

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª A VARA CÍVEL
DA COMARCA DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

REF PROC. Processo n.º 0068222-80.2023.8.17.2001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CONSTEVCH ENGENHARIA LTDA

BEZERRA DE MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.954.123/0001-05, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Rua Alfredo Coutinho, nº95, Poço da Panela, Recife/PE, neste ato representada por seu responsável técnico **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**, inscrito na OAB/PE nº 39.719, na condição de administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial da “**CONSTECH ENGENHARIA LTDA**”, vem requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao mês de **Maio/Junho/Julho de 2024**, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pede deferimento

Recife, 17 de dezembro de 2024

BEZERRA DE MENDONÇA ADVOGADOS

FERNANDO VICTOR MENDONÇA

OAB/PE 39.719

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA CONSTECH ENGENHARIA LTDA

Mês: Agosto/Setembro 2024

(Art. 22, II, c) da Lei no 11.101/2005).

O responsável técnico pelo escritório Bezerra de Mendonça Advogados, **Fernando Victor Mendonça**, nomeado pelo MM Juízo Universal para exercício do encargo de Administrador Judicial desta Recuperação Judicial nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de **Agosto/Setembro de 2024**.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório reúne os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1.	<u>GLOSSÁRIO</u>	5
2.	<u>A RECUPERANDA</u>	5
3.	<u>ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO</u>	6
4.	<u>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</u>	6
5.	<u>ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS</u>	7
6.	<u>DÍVIDA DA CONSTECH ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	7
7.	<u>CAUSAS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	8
8.	<u>VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DA RECUPERANDA</u>	10
9.	<u>PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA</u>	12
10.	<u>FATURAMENTO</u>	12
11.	<u>INADIMPLÊNCIA DO PERÍODO</u>	13
12.	<u>QUADRO DE PESSOAL</u>	14
13.	<u>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</u>	15
13.1.	<u>ANÁLISE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA</u>	15
13.2.	<u>ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)</u>	16
13.3.	<u>PASSIVO</u>	19
14.	<u>EXTRACONCURSAL</u>	23
15.	<u>FISCAL</u>	23
16.	<u>CONTINGÊNCIA</u>	23
17.	<u>INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA</u>	24
18.	<u>CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS</u>	24
19.	<u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u>	25

20.	<u>ARRENDAMENTOS MERCANTIS</u>	26
21.	<u>ADITAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)</u>	26
22.	<u>OBRIGAÇÃO DE FAZER</u>	26
23.	<u>OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR</u>	27
24.	<u>OBRIGAÇÃO DE DAR</u>	27
25.	<u>OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS</u>	27
26.	<u>PÓS AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	28
27.	<u>DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	28
27.1.	<u>EVOLUÇÃO RECEITAS X DESPESAS X RESULTADOS</u>	30
28.	<u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</u>	31
29.	<u>PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS CREDORES CONCURSAIS</u>	34
30.	<u>FASE PROCESSUAL</u>	34
31.	<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u>	35
32.	<u>FATOS RELEVANTES</u>	36
33.	<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	38

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperanda/Devedora** – **CONSTECH ENGENHARIA LTDA**,

2. A Recuperanda

No dia 20/06/2023 a **CONSTECH ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.320/0001-23, com sede na Rua Imperial, nº 881, Bairro São José, Recife/PE – CEP 50.090-000 ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (12ª A Vara Cível da Comarca de Recife/PE) deferido o seu processamento em 09/08/2023, mediante decisão interlocutória, sob ID n. 140547905. O processo foi tombado sob o n. 0068222-80.2023.8.17.2001.

Segue razões da crise empresarial extraídas da Petição inicial:

“Por constantes aumentos nas taxas de juros, pela falta de crédito, pela incontável subida do dólar e descrença nas lideranças políticas, a economia brasileira viu-se em uma queda vertiginosa nos últimos anos, atingindo dos grandes fornecedores aos pequenos consumidores.

Para se reestruturar, nos últimos 03 (três) anos a empresa passou a investir mais no seu maquinário, adquirindo equipamentos mais modernos e capazes de atender às novas e crescentes demandas, buscando para isso créditos e empréstimos bancários.

Em contramão à expectativa de crescimento da empresa, houve a declaração de Pandemia mundial, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020, bem como o estado de Calamidade Pública decretado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, em razão da COVID-19, afetando diretamente o faturamento.

Com orientações claras das autoridades públicas nacionais e internacionais, objetivando impedir a disseminação do vírus, houve a suspensão das atividades da

empresa, impactando severamente com o fluxo de caixa da empresa, inviabilizando o pagamento da mão de obra, tributos e fornecedores.

Este quadro refletiu diretamente na quebra da expectativa planejado pelo requerente.

Assim, a suplicante não dispõe no momento de recursos financeiros suficientes para pagar os seus fornecedores, mas contando com as benesses legais da recuperação judicial, como forma de evitar-se uma indesejável falência, acredita-se na sua reestruturação, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores.”

3. Estrutura Societária e Administração

De acordo com consulta realizada em 01 de outubro de 2024, no site da Receita Federal, o capital social e administração da **Constech Engenharia** estariam assim dispostos:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.361.320/0001-23
NOME EMPRESARIAL:	CONSTECH ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL ALMEIDA DA MOTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 01/10/2024 às 12:30 (data e hora de Brasília).

Não houve alteração na estrutura societária e nem na administração da Recuperanda do relatório do mês anterior para o RMA deste mês.

4. Alteração da Atividade Empresarial

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

6. Dívida da CONSTECH ENGENHARIA na Recuperação Judicial

Este demonstrativo da dívida da Constech Engenharia, está em conformidade com as informações prestadas pela empresa, conforme consta na Emenda à Petição Inicial, identificada pelo ID 138893092. Tal documentação atende aos requisitos estabelecidos pelo Artigo 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

Cumpre informar aos credores envolvidos que foi apresentada nos autos deste processo uma proposta de Edital único (ID 155234111). Este Edital, o qual foi publicado em 22 de dezembro de 2023 sob ID 156362117, inclui a segunda relação de credores, conforme previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei de Recuperação e Falências (LRF), além de notificar o recebimento do Plano de Recuperação Judicial. Tal medida atende ao estabelecido no artigo 55, caput, da Lei 11.101/2005.

Importante ressaltar que houve uma impugnação judicial pelo credor **Banco Santander (NPU 0003223-84.2024.8.17.2001)** pleiteando a exclusão do crédito classificado anteriormente na Classe II - Garantia Real no valor de R\$ 483.102,71 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e dois reais e setenta e um centavos), devido à sua natureza de alienação fiduciária, que o torna não sujeito à recuperação judicial e o reconhecimento do crédito na Classe III - Quirografários no valor de R\$ 405.938,30 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Diante da concordância expressa por parte da recuperanda, este Administrador Judicial procedeu com a retificação do Quadro Geral de Credores refletindo as alterações mencionadas e assegurando a correta classificação dos créditos.

Cabe destacar que há uma impugnação pendente apresentada pelo credor **Banco Bradesco**, referente à concursabilidade de seu crédito listado na classe de garantia real. Tal impugnação foi distribuída por dependência, conforme o art. 8º da Lei no

11.101/2005, no processo nº 0105506-88.2024.8.17.2001. Diante da aceitação juntada aos autos, por parte da Recuperanda, da exclusão desse crédito, este Administrador Judicial procedeu com a atualização, conforme quadro abaixo.

As informações aqui apresentadas são passíveis de atualizações futuras, conforme o desenvolvimento e as As informações aqui apresentadas são passíveis de atualizações futuras, conforme o desenvolvimento e as decisões proferidas no decorrer do processo.

ID	Credor/Lançamento	CPF/CNPJ	Classe	QGC
139524703/139524717	Trabalhista Marcos Mota	036.561.731-84	I	R\$ -
139524703/139524702	Trabalhista José Carlos Fernandes da Silva	586.994.814-20	I	R\$ -
139524703/139524714/139524728	Trabalhista José Adriano Alves Lopes	104.658.197-02	I	R\$ -
Total Classe I				R\$ -
139526158	Banco Santander		II	R\$ -
139529644	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	II	R\$ -
Total Classe II				R\$ -
139527178/139527179	Banco do Nordeste	07.237.373/0001-20	III	R\$ 176.631,33
139528344	Banco Santander	90.400.888/0001-42	III	R\$ 405.908,30
139528378	Banco CEF Empréstimo 1	00.360.305/0001-04	III	R\$ 48.535,12
139529636	Banco CEF Empréstimo 2	00.360.305/0001-04	III	R\$ 177.060,46
139527180	Banco CEF Empréstimo 3	00.360.305/0001-04	III	R\$ 153.627,60
139528357	Banco CEF Empréstimo 4	00.360.305/0001-04	III	R\$ 0,00
139524686	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	III	R\$ 157.484,37
Email	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	III	R\$ 21.959,00
Email	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	III	R\$ 2.859,87
151169552	Polimix Concreto Ltda	29.067.113/0342-5	III	R\$ 25.037,22
139520671	Lista Credores			
Total Classe III				R\$ 1.169.103,27
Total				R\$ 1.169.103,27

7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial

Diversos são os fatores concretos para atual crise econômico- financeira da Constech Engenharia. Diversos acontecimentos concomitantes implicaram em uma indesejável e momentânea crise econômico- financeira, que até o momento este Administrador avalia ser superável.

O principal vetor que culminou no cenário de crise da empresa foi a crise financeira que o mercado enfrentou decorrente da COVID-19.

A economia brasileira enfrentou desafios significativos nos últimos anos, marcados por um aumento contínuo nas taxas de juros, escassez de crédito, elevação acentuada do valor do dólar e uma crescente desconfiança nas lideranças políticas. Esses fatores contribuíram para uma redução acentuada na atividade econômica das empresas, afetando desde grandes fornecedores até os consumidores de menor porte.

Em resposta a esse cenário, a Recuperanda adotou uma estratégia de reestruturação nos últimos três anos, focando no aprimoramento de seu parque industrial através da aquisição de equipamentos mais avançados. Este movimento visava atender às demandas emergentes do mercado, recorrendo a financiamentos e empréstimos bancários para tal fim.

Contudo, as expectativas de crescimento foram abruptamente interrompidas pela declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, e pelo subsequente decreto de estado de Calamidade Pública (Decreto Legislativo nº 6, de 2020) em virtude da COVID-19. Estes eventos tiveram um impacto direto e significativo sobre o faturamento da empresa, especialmente após as medidas restritivas impostas pelas autoridades para conter a propagação do vírus, que resultaram na suspensão das atividades empresariais.

Essa paralisação teve severas consequências para o fluxo de caixa da empresa, comprometendo sua capacidade de arcar com despesas operacionais, como pagamento de funcionários, tributos e fornecedores. Esse cenário desfavorável frustrou as projeções financeiras anteriormente estabelecidas pela empresa.

Diante dessa situação, a empresa atualmente não possui recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos com fornecedores. Contudo, acredita-se que, por meio do amparo legal proporcionado pelo processo de recuperação judicial, será possível evitar a falência e viabilizar uma reestruturação efetiva. Este processo é visto como essencial para preservar a atividade produtiva, manter os empregos e atender aos interesses dos credores.

Adicionalmente, é importante destacar as observações realizadas durante as visitas e reuniões conduzidas até o momento atual. Nessas ocasiões, a empresa em recuperação demonstrou um comprometimento inequívoco e uma capacidade concreta de continuar suas operações. Isso inclui a busca ativa por novas oportunidades de negócios, como evidenciado pela participação em licitações recentes, conforme detalhado na manifestação de ID 149242416.

Ficou evidente para este Administrador Judicial que a crise financeira enfrentada pela empresa tem como principal fator as obrigações decorrentes de contratos bancários. A análise da situação financeira sugere que, com uma reestruturação adequada do fluxo de caixa, seria viável a regularização das contas da empresa. Tal ajuste permitiria não apenas a continuidade, mas também a potencial expansão das atividades empresariais.

Portanto, considerando o interesse demonstrado pela empresa em manter suas operações e sua proatividade em buscar novas frentes de trabalho, aliados à possibilidade de reorganização financeira, conclui-se que há uma base sólida para acreditar na recuperação e no desenvolvimento sustentável da empresa no médio e longo prazo.

8. Viabilidade Financeira e Operacional da Recuperanda

De acordo com o estabelecido no artigo 53 da Lei 11.101/05, a Constech Engenharia compromete-se a apresentar aos seus credores, em momento oportuno, um aditivo ao plano, dando um maior detalhamento que evidencie a viabilidade de superação da atual crise econômico-financeira. Este aditivo incluirá uma descrição minuciosa das estratégias e meios que serão empregados para atingir este objetivo. Já é possível antecipar alguns aspectos promissores do ponto de vista de mercado, que indicam um caminho viável para a recuperação econômico-financeira da empresa. Estes aspectos são fundamentais para assegurar a continuidade das operações, a preservação dos empregos e a proteção dos interesses dos credores, alinhando-se assim ao propósito do artigo 47 da Lei de Recuperação Judicial e Falências (LRF), que visa a preservação da empresa e sua função social, além de estimular a atividade econômica.

Com uma trajetória de mais de seis anos, a Constech Engenharia se estabeleceu firmemente no setor de construção civil, tanto em obras públicas quanto

privadas, especialmente nos estados de Pernambuco e Alagoas. A empresa goza de uma sólida reputação junto a clientes e fornecedores, fator que contribui significativamente para sua credibilidade no mercado.

No intuito de reverter o atual quadro desafiador, a empresa planeja manter suas operações de forma eficiente e lucrativa, gerando resultados que permitam cumprir com suas obrigações atuais e futuras. Isso será possível mediante a negociação adequada de seus compromissos, ajustando-os à realidade atual do negócio em um nível sustentável. Para alcançar esses objetivos, a Constech Engenharia vem implementando um plano de ação focado no aumento da margem operacional, baseando-se nas seguintes diretrizes e premissas:

- Expertise consolidada no segmento de mercado em que atua;
- Acervo técnico robusto;
- Capacidade de geração de novos projetos e empreendimentos;
- Estratégias eficazes de contenção de custos e despesas;
- Perspectivas positivas para a economia nacional e o aumento do consumo das famílias, considerando projeções de:
 - i) inflação controlada;
 - ii) crescimento do consumo doméstico;
 - iii) redução da taxa Selic;
 - iv) aumento do índice de confiança do consumidor.
- Renegociação com credores para a adequação do passivo às dimensões atuais do negócio, no contexto do processo de recuperação judicial.

Diante do exposto, vislumbra-se que a empresa possui condições de superar a crise, honrar seus compromissos e manter a continuidade do seu negócio, alcançando a finalidade maior prevista na Lei de Recuperação Judicial, que é de soerguimento para cumprimento da função social da empresa.

9. Prestadores de serviço Pessoa Jurídica

De acordo com as informações repassadas pela recuperanda, na sequência, será demonstrado de forma analítica o total de prestadores de serviços além do objeto da prestação;

Agosto

QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	AGIL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	14.845.425/0001-06	ASSESSORIA CONTÁBIL
2	36.438.010 KEROLLEN THAIS DE FARIAS PINTO	36.438.010/0001-50	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO
3	SERGIO RICARDO PAIXAO DA SILVA 29211620406	42.274.565/0001-07	TREINAMENTO FINANCEIRO
4	R. M. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	50.569.627/0001-36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
5	VALTER JOSE GALDINO DOS SANTOS 08700554456	29.412.021/0001-04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6	MANOEL SAVIO DE OLIVEIRA LIMA 09346372451	38.109.501/0001-83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

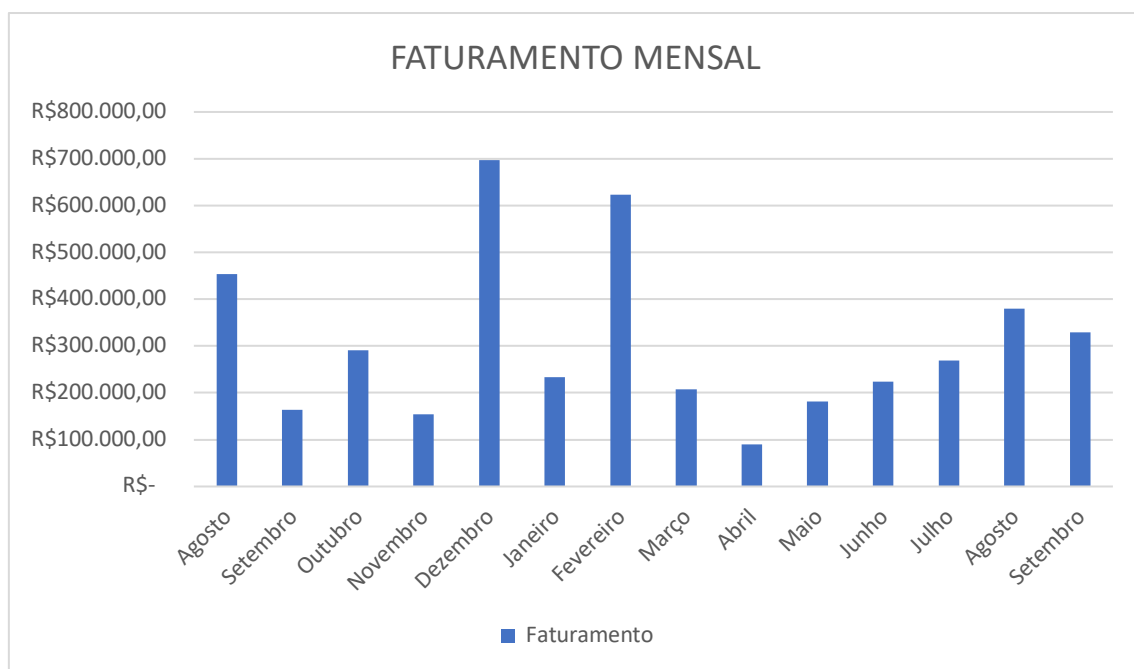
Setembro

QUANTIDADE	NOME	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
1	AGIL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	14.845.425/0001-06	ASSESSORIA CONTÁBIL
2	36.438.010 KEROLLEN THAIS DE FARIAS PINTO	36.438.010/0001-50	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO
3	SERGIO RICARDO PAIXAO DA SILVA 29211620406	42.274.565/0001-07	TREINAMENTO FINANCEIRO
4	R. M. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	50.569.627/0001-36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
5	VALTER JOSE GALDINO DOS SANTOS 08700554456	29.412.021/0001-04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
6	MANOEL SAVIO DE OLIVEIRA LIMA 09346372451	38.109.501/0001-83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

10. Faturamento

Conforme informações prestadas pelo corpo gerencial da Constech Engenharia Ltda, o faturamento do mês de Agosto foi de R\$ 379.352,37 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos); Setembro foi de R\$ 329.588,38 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)

No período compreendido entre Agosto de 2023 e Setembro de 2024, observou-se uma grande variação no faturamento da Constech Engenharia conforme pode ser visto no gráfico abaixo. Segundo esclarecimentos fornecidos pela equipe gerencial da empresa, essa flutuação no faturamento está associada à metodologia adotada pelos clientes (muitas vezes poder público) para recebimentos, que ocorre através de boletins de medição. É importante destacar que, em determinados meses, pode haver um acúmulo de recebíveis de um mês para o outro. Tal situação ocorre devido à pendência na autorização para emissão de nota fiscal, resultando no processamento do pagamento apenas no mês subsequente.



11. Inadimplência do Período

Em mensagem enviada pela Constech Engenharia nos meses de elaboração deste relatório, para o período analisado (Agosto e Setembro 2024) as obrigações fiscais do período em análise encontram-se inadimplentes, além das parcelas de empréstimos junto às instituições financeiras listadas nas classes de credores III, contidas no tópico “6. Dívida da Constech Engenharia”, mantendo em dia apenas os contratos de nº 963.362(quitado em 09/23), nº1.140.415(quitado em 01/24), nº 1.629.635(pagamento em dia) e nº 1.720.471(pagamento em dia). com a Caixa Econômica Federal.

No que diz respeito aos demais credores, inclusos na recuperação judicial, cabe reforçar que, atualmente, a empresa está em negociação ativa com seus fornecedores, tendo inclusive aprovado seu Plano de Recuperação Judicial, na continuação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 07 de outubro de 2024, pelo quórum alternativo, nos termo do Art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005, conforme ata juntada no processo sob ID nº **184591662**, visando assim assegurar a continuidade do fornecimento de serviços e produtos durante o período de recuperação judicial.

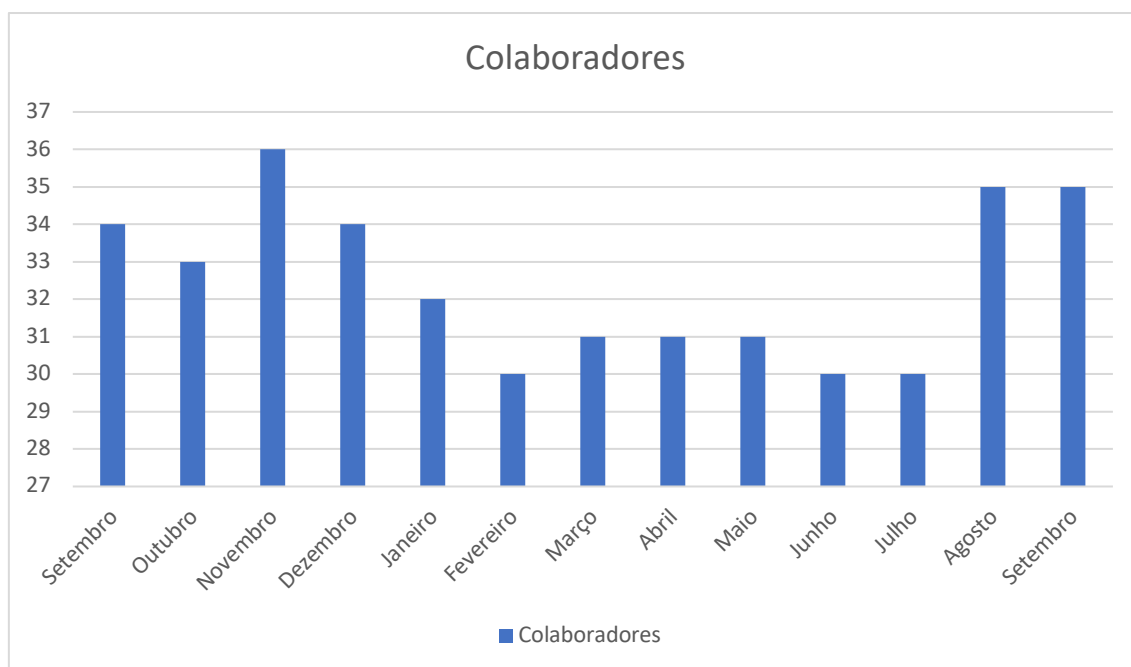
DEVEDORA	CREDOR	Nº PROCESSO/NF/ CONTRATO/FATURA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	TIPO	jul/24	ago/24	set/24
						R\$	R\$	R\$
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4042100295859	15/03/2021	15/03/2021	SIMPLES NACIONAL	R\$ 495.074,85	R\$ 495.074,85	R\$ 495.074,85
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4042103923109	30/08/2021	30/08/2021	SIMPLES NACIONAL	R\$ 209.835,73	R\$ 209.835,73	R\$ 209.835,73
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	839744632320			IMPOSTOS FEDERAIS / INSS	R\$ 122.388,75	R\$ 122.388,75	R\$ 122.388,75
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	242888382316			IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 165.312,57	R\$ 165.312,57	R\$ 165.312,57
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	211736502388			INSS	R\$ 30.949,38	R\$ 30.949,38	R\$ 30.949,38
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	31672342235			INSS	R\$ 27.040,20	R\$ 27.040,20	R\$ 27.040,20
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	35308962420			IMPOSTOS FEDERAIS / INSS	R\$ 122.388,75	R\$ 122.388,75	R\$ 122.388,75
CONSTECH ENGENHARIA LTDA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0211.00012.0096231183.24-73	09/09/2024	09/09/2029	IMPOSTOS FEDERAIS / INSS			R\$ 108.710,18

12. Quadro de Pessoal

Nos meses de Agosto e Setembro de 2024, a Constech Engenharia teve uma variação no nº de funcionários conforme registro da Recuperanda atinente ao período exposto no quadro abaixo. Essa variação está dentro do fluxo normal de uma companhia em funcionamento, de forma tal que a empresa segue conseguindo desempenhar bem suas atividades e mantendo-se como uma importante fonte produtora de emprego e renda.

Mês	2023			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro				-
Fevereiro				-
Março				-
Abril				-
Maio				-
Junho				-
Julho				-
Agosto				-
Setembro				-
Outubro				-
Novembro	32	4	0	36
Dezembro	36	0	2	34

Mês	2024			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	34	1	3	32
Fevereiro	32	0	2	30
Março	30	1	0	31
Abril	31	1	1	31
Maio	31	1	1	31
Junho	31	1	2	30
Julho	30	2	0	32
Agosto	32	5	2	35
Setembro	35	2	2	35
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



13. Demonstrações Financeiras

13.1. Análise informações financeiras – Fluxo de Caixa

Mês/ANO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
SALDO INICIAL	81.466,62	10.182,91	22.684,05	19.624,33	32.110,16	146,55	27.856,59	9.290,45	1.392,73
ENTRADAS	674.084,94	405.698,47	481.410,42	475.505,74	379.372,15	537.004,21	519.970,88	479.107,16	563.270,18
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	-	-	-	321.451,77	154.954,13	211.719,85	156.833,76	209.561,21	301.737,13
FORNECEDORES	-	-	-	-	-	-	-	16.675,00	25.110,00
RECEBIMENTO DE CLIENTE	472.494,03	338.288,42	467.385,40	133.728,16	179.914,52	227.788,45	269.629,90	228.849,02	233.908,20
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	201.584,73	67.389,86	14.025,02	20.325,81	44.503,50	97.495,19	93.468,75	24.015,60	2.514,75
RENDIMENTOS	6,18	20,19	-	-	-	0,72	38,47	6,33	0,10
SAÍDAS	(745.368,65)	(393.197,33)	(484.470,14)	(463.019,91)	(411.335,76)	(509.294,17)	(538.537,02)	(487.004,88)	(561.820,56)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	(185.654,58)	(79.900,00)	(10.963,92)	(968,00)	(44.523,33)	(42.837,26)	(48.037,56)	(47.735,60)	(2.177,86)
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	-	-	-	(25.477,36)	(33.115,25)	(3.000,00)	(37.122,92)	-	(11.941,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.342,87)	(8.657,30)	(11.306,05)	(1.284,42)	(1.786,59)	(3.156,55)	(10.010,47)	(13.310,02)	(7.388,16)
DESPESAS FIXAS	(131.650,22)	(81.725,13)	(50.652,58)	(65.998,26)	(104.347,09)	(125.386,14)	(130.595,21)	(95.666,04)	(89.242,11)
FOLHA DE PAGAMENTO	(97.406,91)	(37.037,07)	(95.978,14)	(36.015,84)	(59.818,18)	(69.316,65)	(78.080,90)	(75.235,43)	(80.726,32)
FORNECEDORES	(125.573,72)	(33.388,78)	(118.835,83)	(61.898,90)	(82.701,45)	(78.082,21)	(98.729,64)	(130.047,00)	(209.086,76)
IMPOSTOS	(66.382,33)	(53.138,81)	(132.563,77)	(271.377,13)	(26.059,74)	(32.525,07)	(30.672,75)	(51.445,83)	(86.882,92)
OUTRAS SAÍDAS	(126.358,02)	(99.350,24)	(64.169,85)	-	(58.984,13)	(154.990,29)	(105.287,57)	(73.564,96)	(74.374,93)
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENTRADA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÍDA POR TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	10.182,91	22.684,05	19.624,33	32.110,16	146,55	27.856,59	9.290,45	1.392,73	2.842,35

Agosto

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de **R\$ 1.392,73 (mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).**

Setembro

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de **R\$2.842,35. (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

13.2.Ativo (Descrição/Evolução)

Agosto

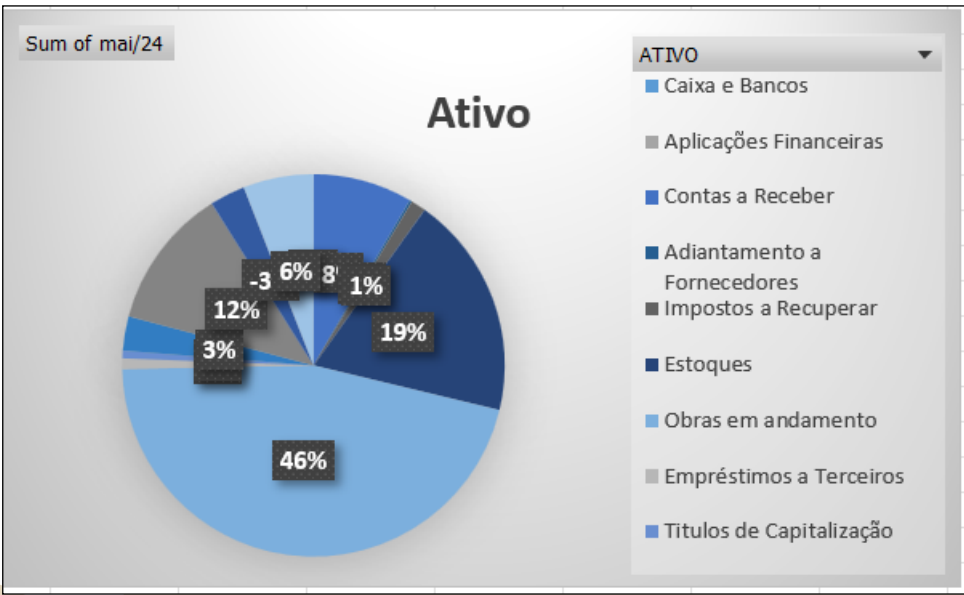
ATIVO		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
CIRCULANTE									
DISPONÍVEL	R\$	10.184,29	R\$ 22.685,43	R\$ 19.624,33	R\$ 32.110,16	R\$ 274,43	R\$ 82.576,23	R\$ 9.289,45	R\$ 1.392,73
Caixa e Bancos	R\$	10,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 31.844,64	R\$ 146,55	R\$ 27.856,59	R\$ 1,00	R\$ 984,37
Aplicações Financeiras	R\$	10.174,29	R\$ 22.684,43	R\$ 19.623,33	R\$ 265,52	R\$ 127,88	R\$ 54.719,64	R\$ 9.288,45	R\$ 408,36
Contas a Receber	R\$	376.520,11	R\$ 653.652,61	R\$ 386.856,74	R\$ 338.248,97	R\$ 339.915,16	R\$ 339.908,33	R\$ 344.489,56	R\$ 496.282,75
Adiantamento a Fomecedores	R\$	-	R\$ 7.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.880,00	R\$ 16.755,00	R\$ 18.500,00
Impostos a Recuperar	R\$	51.453,89	R\$ 56.735,03	R\$ 51.410,06	R\$ 51.410,06	R\$ 51.410,06	R\$ 51.410,06	R\$ 51.575,26	R\$ 51.575,26
Estoques	R\$	764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 798.214,17	R\$ 764.197,67
Obras em andamento	R\$	1.970.701,95	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.858.752,58	R\$ 1.816.752,58	R\$ 1.744.485,10	R\$ 1.644.685,10
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	3.173.057,91	R\$ 3.474.972,69	R\$ 3.209.790,75	R\$ 3.166.168,81	R\$ 3.022.549,90	R\$ 3.065.724,87	R\$ 2.964.808,54	R\$ 2.976.633,51
NÃO CIRCULANTE									
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	70.675,39	R\$ 54.900,74	R\$ 55.580,74	R\$ 55.235,74	R\$ 62.328,09	R\$ 86.036,95	R\$ 131.424,23	R\$ 131.258,99
Empréstimos a Terceiros	R\$	44.510,15	R\$ 28.735,50	R\$ 29.415,50	R\$ 29.070,50	R\$ 36.162,85	R\$ 59.871,71	R\$ 105.258,99	R\$ 105.093,75
Títulos de Capitalização	R\$	26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24
INVESTIMENTOS	R\$	83.099,28	R\$ 83.099,28	R\$ 146.867,28	R\$ 179.338,56	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62
Participações Societárias	R\$	83.099,28	R\$ 83.099,28	R\$ 146.867,28	R\$ 179.338,56	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62
IMOBILIZADO	R\$	489.011,31	R\$ 484.634,40	R\$ 481.755,85	R\$ 478.892,22	R\$ 478.535,64	R\$ 475.586,18	R\$ 473.232,41	R\$ 469.770,73
Bens do Ativo Imobilizado	R\$	480.078,16	R\$ 480.078,16	R\$ 480.078,16	R\$ 480.078,16	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19
(-)Depreciação Acumulada	-R\$	103.983,50	R\$ 108.360,41	R\$ 112.737,32	R\$ 117.114,23	R\$ 121.495,20	R\$ 125.918,15	R\$ 130.341,10	R\$ 134.784,05
Participação em Consórcios	R\$	112.916,65	R\$ 112.916,65	R\$ 114.415,01	R\$ 115.928,29	R\$ 117.433,65	R\$ 118.907,14	R\$ 120.976,32	R\$ 121.937,59
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	642.785,98	R\$ 622.634,42	R\$ 684.203,87	R\$ 713.466,52	R\$ 780.869,35	R\$ 801.628,75	R\$ 844.662,26	R\$ 841.035,34
TOTAL DO ATIVO	R\$	3.815.843,89	R\$ 4.097.607,11	R\$ 3.893.994,62	R\$ 3.879.635,33	R\$ 3.803.419,25	R\$ 3.867.353,62	R\$ 3.809.470,80	R\$ 3.817.668,85



Ao analisarmos a evolução do ativo no período de Janeiro a Agosto de 2024, identificamos que a variação mais expressiva ocorreu na conta de Obras em Andamento, dentro do Ativo Circulante. O saldo de Obras em Andamento reduziu-se de **R\$ 1.970.701,95** (um milhão, novecentos e setenta mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos) em Janeiro para **R\$ 1.644.685,10** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) em Agosto, representando uma diminuição de **16,5%** no período. Essa redução está diretamente relacionada à conclusão e entrega de projetos, o que é característico do setor de construção civil. A conclusão de obras significa que os ativos anteriormente em andamento foram convertidos em receitas ou contas a receber.

Setembro

ATIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
CIRCULANTE									
DISPONÍVEL	R\$ 10.184,29	R\$ 22.685,43	R\$ 19.624,33	R\$ 32.110,16	R\$ 274,43	R\$ 82.576,23	R\$ 9.289,45	R\$ 1.392,73	R\$ 2.842,35
Caixa e Bancos	R\$ 10,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 31.844,64	R\$ 146,55	R\$ 27.856,59	R\$ 1,00	R\$ 984,37	R\$ 2.770,88
Aplicações Financeiras	R\$ 10.174,29	R\$ 22.684,43	R\$ 19.623,33	R\$ 265,52	R\$ 127,88	R\$ 54.719,64	R\$ 9.288,45	R\$ 408,36	R\$ 71,47
Contas a Receber	R\$ 376.520,11	R\$ 653.652,61	R\$ 386.856,74	R\$ 338.248,97	R\$ 339.915,16	R\$ 339.908,33	R\$ 344.489,56	R\$ 496.282,75	R\$ 593.452,34
Adiantamento a Fornecedores	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.880,00	R\$ 16.755,00	R\$ 18.500,00	R\$ 4.500,00
Impostos a Recuperar	R\$ 51.453,89	R\$ 56.735,03	R\$ 51.410,06	R\$ 51.410,06	R\$ 51.410,06	R\$ 51.410,06	R\$ 51.575,26	R\$ 51.575,26	R\$ 51.575,26
Estoques	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67	R\$ 798.214,17	R\$ 764.197,67	R\$ 764.197,67
Obras em andamento	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.970.701,95	R\$ 1.858.752,58	R\$ 1.816.752,58	R\$ 1.744.485,10	R\$ 1.644.685,10	R\$ 1.644.685,10
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.173.057,91	R\$ 3.474.972,69	R\$ 3.209.790,75	R\$ 3.166.168,81	R\$ 3.022.549,90	R\$ 3.065.724,87	R\$ 2.964.808,54	R\$ 2.976.633,51	R\$ 3.061.252,72
NÃO CIRCULANTE									
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 70.675,39	R\$ 54.900,74	R\$ 55.580,74	R\$ 55.235,74	R\$ 62.328,09	R\$ 86.036,95	R\$ 131.424,23	R\$ 131.258,99	R\$ 46.550,50
Empréstimos a Terceiros	R\$ 44.510,15	R\$ 28.735,50	R\$ 29.415,50	R\$ 29.070,50	R\$ 36.162,85	R\$ 59.871,71	R\$ 105.258,99	R\$ 105.093,75	R\$ 20.385,26
Titulos de Capitalização	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24	R\$ 26.165,24
INVESTIMENTOS	R\$ 83.099,28	R\$ 83.099,28	R\$ 146.867,28	R\$ 179.338,56	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62
Participações Societárias	R\$ 83.099,28	R\$ 83.099,28	R\$ 146.867,28	R\$ 179.338,56	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62	R\$ 240.005,62
IMOBILIZADO	R\$ 489.011,31	R\$ 484.634,40	R\$ 481.755,85	R\$ 478.892,22	R\$ 478.535,64	R\$ 475.586,18	R\$ 473.232,41	R\$ 469.770,73	R\$ 466.309,05
Bens do Ativo Imobilizado	R\$ 480.078,16	R\$ 480.078,16	R\$ 480.078,16	R\$ 480.078,16	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19	R\$ 482.597,19
(-)Depreciação Acumulada	-R\$ 103.983,50	-R\$ 108.360,41	-R\$ 112.737,32	-R\$ 117.114,23	-R\$ 121.495,20	-R\$ 125.918,15	-R\$ 130.341,10	-R\$ 134.764,05	-R\$ 139.187,00
Participação em Consórcios	R\$ 112.916,65	R\$ 112.916,65	R\$ 114.415,01	R\$ 115.928,29	R\$ 117.433,65	R\$ 118.907,14	R\$ 120.976,32	R\$ 121.937,59	R\$ 122.898,86
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULA	R\$ 642.785,98	R\$ 622.634,42	R\$ 684.203,87	R\$ 713.466,52	R\$ 780.869,35	R\$ 801.628,75	R\$ 844.662,26	R\$ 841.035,34	R\$ 752.865,17
TOTAL DO ATIVO	R\$ 3.815.843,89	R\$ 4.097.607,11	R\$ 3.893.994,62	R\$ 3.879.635,33	R\$ 3.803.419,25	R\$ 3.867.353,62	R\$ 3.809.470,80	R\$ 3.817.668,85	R\$ 3.814.117,89



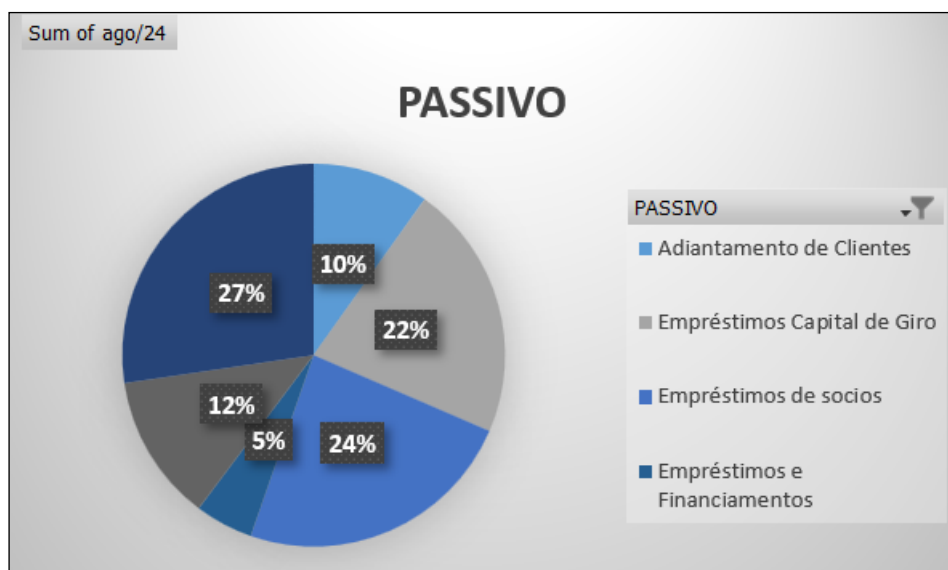
Durante o período analisado, o ativo da empresa apresentou variações relevantes, refletindo o ciclo operacional do setor de construção. As obras em andamento reduziram de **R\$ 1.970.701,95 (um milhão, novecentos e setenta mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)** em Janeiro para **R\$ 1.644.685,10 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)** em Setembro, uma queda de **16,5%**, indicando avanço na execução e conclusão dos projetos. As contas a receber aumentaram de **R\$ 376.520,11 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos)** para **R\$ 593.452,34 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** no mesmo período, um crescimento de **57,6%**. Os estoques permaneceram estáveis em **R\$ 764.197,67 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, demonstrando controle eficiente dos materiais necessários às obras. Já o disponível, composto por caixa e aplicações financeiras, oscilou significativamente, iniciando o ano com **R\$ 10.184,29 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, atingindo **R\$ 82.576,23 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)** em junho e encerrando setembro em **R\$ 2.842,35 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, evidenciando os impactos do fluxo de recebimentos e desembolsos operacionais. Essas variações demonstram o progresso dos projetos em andamento e a gestão eficiente dos recursos financeiros e materiais da empresa.

O valor total do ativo da RECUPERANDA acumulado até a competência deste relatório é na ordem de **R\$ 3.814.117,89 (Três milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**.

13.3.Passivo

Agosto

PASSIVO		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
CIRCULANTE									
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	440.461,55	R\$ 490.869,75	R\$ 452.493,59	R\$ 489.812,75	R\$ 454.971,52	R\$ 486.724,04	R\$ 549.920,60	R\$ 538.670,12
Fornecedores	R\$	364.893,70	R\$ 410.926,35	R\$ 408.183,09	R\$ 433.548,47	R\$ 385.862,57	R\$ 398.178,16	R\$ 481.374,15	R\$ 471.800,56
Outras Obrigações	R\$	75.567,85	R\$ 79.943,40	R\$ 44.310,50	R\$ 56.264,28	R\$ 69.108,95	R\$ 88.545,88	R\$ 68.546,45	R\$ 66.869,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO:	R\$	1.129.133,17	R\$ 1.123.496,39	R\$ 1.237.542,76	R\$ 1.318.956,99	R\$ 1.428.653,16	R\$ 1.624.987,30	R\$ 1.732.325,51	R\$ 1.929.432,19
Empréstimos Capital de Giro	R\$	929.133,17	R\$ 923.496,39	R\$ 897.670,48	R\$ 885.576,32	R\$ 859.651,89	R\$ 847.266,18	R\$ 834.893,55	R\$ 822.469,02
Empréstimos de socios	R\$	-	R\$ -	R\$ 139.872,28	R\$ 233.380,67	R\$ 369.001,27	R\$ 577.721,12	R\$ 697.431,96	R\$ 906.963,17
Conta Garantida	R\$	200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$	3.547,86	R\$ 37.351,70	R\$ 6.074,14	R\$ 34.113,85	R\$ 30.617,13	R\$ 41.607,31	R\$ 32.369,46	R\$ 40.137,82
Salários e Ordenados	R\$	3.547,86	R\$ 37.351,70	R\$ 6.074,14	R\$ 34.113,85	R\$ 30.617,13	R\$ 41.607,31	R\$ 32.369,46	R\$ 40.137,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$	365.473,70	R\$ 393.374,46	R\$ 425.823,89	R\$ 224.264,11	R\$ 226.548,35	R\$ 317.442,44	R\$ 345.571,71	R\$ 325.907,75
Impostos e contribuições	R\$	48.610,70	R\$ 80.083,56	R\$ 43.454,70	R\$ 46.898,28	R\$ 54.462,93	R\$ 63.023,51	R\$ 71.348,36	R\$ 86.311,67
Parcelamentos Tributários	R\$	316.863,00	R\$ 313.290,90	R\$ 382.369,19	R\$ 177.365,83	R\$ 172.085,42	R\$ 254.418,93	R\$ 274.223,35	R\$ 239.596,08
PROVISÕES TRIBUTARIAS	R\$	58.314,17	R\$ 68.403,30	R\$ 26.078,03	R\$ 28.140,56	R\$ 32.287,75	R\$ 36.187,14	R\$ 41.997,06	R\$ 48.839,22
Impostos e contribuições	R\$	58.314,17	R\$ 68.403,30	R\$ 26.078,03	R\$ 28.140,56	R\$ 32.287,75	R\$ 36.187,14	R\$ 41.997,06	R\$ 48.839,22
OUTROS CREDITOS	R\$	458.126,92	R\$ 398.451,99	R\$ 369.335,99	R\$ 369.335,99	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 377.320,96
Adiantamento de Clientes	R\$	458.126,92	R\$ 398.451,99	R\$ 369.335,99	R\$ 369.335,99	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41
Credito de Terceiros	R\$	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.507,55
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	2.455.057,37	R\$ 2.511.947,59	R\$ 2.517.348,40	R\$ 2.464.624,25	R\$ 2.547.891,32	R\$ 2.881.761,64	R\$ 3.076.997,75	R\$ 3.260.308,06
NÃO CIRCULANTE									
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.023.554,33	R\$ 986.919,17	R\$ 986.919,17
Empréstimos e Financiamentos	R\$	187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00
Parcelamentos Tributários	R\$	724.413,30	R\$ 724.413,30	R\$ 724.413,30	R\$ 924.136,25	R\$ 924.136,25	R\$ 836.522,33	R\$ 799.887,17	R\$ 799.887,17
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.023.554,33	R\$ 986.919,17	R\$ 986.919,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Capital Social	R\$	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reserva Legal	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Distribuição de Lucros SCP	R\$	78.246,66	R\$ 78.246,66	R\$ 78.246,66	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28
Prejuízos Acumulados	-R\$	235.161,91	-R\$ 628.905,44	-R\$ 404.032,44	-R\$ 612.980,48	-R\$ 832.409,01	-R\$ 991.875,16	-R\$ 1.173.850,81	-R\$ 1.390.840,65
Resultado do Exercício	-R\$	393.743,53	R\$ 224.873,00	-R\$ 209.013,30	-R\$ 219.405,97	-R\$ 159.460,59	-R\$ 182.316,47	-R\$ 216.824,59	-R\$ 174.947,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	449.341,22	R\$ 674.214,22	R\$ 465.200,92	R\$ 303.842,83	R\$ 144.359,68	-R\$ 37.962,35	-R\$ 254.446,12	-R\$ 429.558,38



Entre janeiro e agosto de 2024, o passivo da empresa aumentou significativamente, com o total do passivo circulante subindo de **R\$ 2.455.057,37** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 3.260.308,06** (três milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e oito reais e seis centavos). Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento nas obrigações com fornecedores e empréstimos, especialmente os empréstimos de sócios, que passaram de zero para **R\$ 906.963,17** (novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e

dezessete centavos). O passivo não circulante permaneceu estável. No patrimônio líquido, houve uma queda, com o valor negativo alcançando **R\$ -429.558,34 (quatrocentos e vinte de nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** em Agosto, refletindo prejuízos acumulados. O aumento nas dívidas e obrigações indica um maior endividamento da empresa.

As contas do PASSIVO representam o conjunto de obrigações de todas as naturezas que uma empresa possui, de modo que a interpretação das rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, mais essa empresa possui dívidas e obrigações a cumprir.

O Passivo total da RECUPERANDA acumulado até a competência atual é na ordem de **R\$3.817.668,85 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

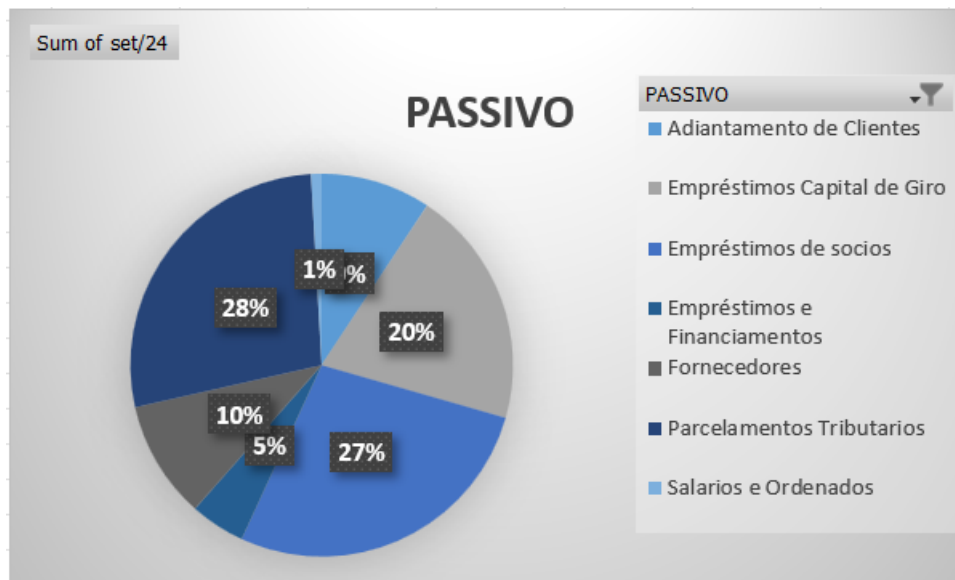
Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se;

CIRCULANTE	R\$	2.547.891
NÃO CIRCULANTE	R\$	1.111.168
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (ATIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE)	R\$	3.659.060
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA		96%

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação em **96% (aumento de 4% de endividamento em relação ao mês anterior).**

Setembro

PASSIVO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
CIRCULANTE									
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 440.461,55	R\$ 490.869,75	R\$ 452.493,59	R\$ 489.812,75	R\$ 454.971,52	R\$ 486.724,04	R\$ 549.920,60	R\$ 538.670,12	R\$ 455.107,13
Fornecedores	R\$ 364.893,70	R\$ 410.926,35	R\$ 408.183,09	R\$ 433.548,47	R\$ 385.862,57	R\$ 398.178,16	R\$ 481.374,15	R\$ 471.800,56	R\$ 400.209,03
Outras Obrigações	R\$ 75.567,85	R\$ 79.943,40	R\$ 44.310,50	R\$ 56.264,28	R\$ 69.108,95	R\$ 88.545,88	R\$ 68.546,45	R\$ 66.869,56	R\$ 54.898,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.129.133,17	R\$ 1.123.496,39	R\$ 1.237.542,76	R\$ 1.318.956,99	R\$ 1.428.853,16	R\$ 1.624.987,30	R\$ 1.732.325,51	R\$ 1.929.432,19	R\$ 2.114.348,85
Empréstimos Capital de Giro	R\$ 929.133,17	R\$ 923.496,39	R\$ 897.670,48	R\$ 885.576,32	R\$ 859.651,89	R\$ 847.266,18	R\$ 834.893,55	R\$ 822.469,02	R\$ 810.128,54
Empréstimos de socios	R\$ -	R\$ -	R\$ 139.872,28	R\$ 233.380,67	R\$ 369.001,27	R\$ 577.721,12	R\$ 697.431,96	R\$ 906.963,17	R\$ 1.104.220,31
Conta Garantida	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.547,86	R\$ 37.351,70	R\$ 6.074,14	R\$ 34.113,85	R\$ 30.617,13	R\$ 41.607,31	R\$ 32.369,46	R\$ 40.137,82	R\$ 36.164,46
Salários e Ordenados	R\$ 3.547,86	R\$ 37.351,70	R\$ 6.074,14	R\$ 34.113,85	R\$ 30.617,13	R\$ 41.607,31	R\$ 32.369,46	R\$ 40.137,82	R\$ 36.164,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 365.473,70	R\$ 393.374,46	R\$ 425.823,89	R\$ 224.264,11	R\$ 226.548,35	R\$ 317.442,44	R\$ 345.571,71	R\$ 325.907,75	R\$ 283.612,42
Impostos e contribuições	R\$ 48.610,70	R\$ 80.083,56	R\$ 43.454,70	R\$ 46.898,28	R\$ 54.462,93	R\$ 63.023,51	R\$ 71.348,36	R\$ 86.311,67	R\$ 39.102,86
Parcelamentos Tributarios	R\$ 316.863,00	R\$ 313.290,90	R\$ 382.369,19	R\$ 177.365,83	R\$ 172.085,42	R\$ 254.418,93	R\$ 274.223,35	R\$ 239.596,08	R\$ 244.509,56
PROVISÕES TRIBUTARIAS	R\$ 58.314,17	R\$ 68.403,30	R\$ 26.078,03	R\$ 28.140,56	R\$ 32.287,75	R\$ 36.187,14	R\$ 41.997,06	R\$ 48.839,22	R\$ 38.114,30
Impostos e contribuições	R\$ 58.314,17	R\$ 68.403,30	R\$ 26.078,03	R\$ 28.140,56	R\$ 32.287,75	R\$ 36.187,14	R\$ 41.997,06	R\$ 48.839,22	R\$ 38.114,30
OUTROS CREDITOS	R\$ 458.126,92	R\$ 398.451,99	R\$ 369.335,99	R\$ 369.335,99	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41
Adiantamento de Clientes	R\$ 458.126,92	R\$ 398.451,99	R\$ 369.335,99	R\$ 369.335,99	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41
Credito de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.507,55	R\$ 15.386,06	R\$ -
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.455.057,37	R\$ 2.511.947,59	R\$ 2.517.348,40	R\$ 2.464.624,25	R\$ 2.547.891,32	R\$ 2.881.761,64	R\$ 3.076.997,75	R\$ 3.260.308,06	R\$ 3.317.546,63
NÃO CIRCULANTE									
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.023.554,33	R\$ 986.919,17	R\$ 986.919,17	R\$ 1.054.817,97
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00	R\$ 187.032,00
Parcelamentos Tributarios	R\$ 724.413,30	R\$ 724.413,30	R\$ 724.413,30	R\$ 924.136,25	R\$ 924.136,25	R\$ 836.522,33	R\$ 799.887,17	R\$ 799.887,17	R\$ 867.785,97
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCUL	R\$ 911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 911.445,30	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.111.168,25	R\$ 1.023.554,33	R\$ 986.919,17	R\$ 986.919,17	R\$ 1.054.817,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Capital Social	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reserva Legal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Distribuição de Lucros SCP	R\$ 78.246,66	R\$ 78.246,66	R\$ 78.246,66	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28	R\$ 136.229,28
Prejuizos Acumulados	R\$ 235.161,91	R\$ 628.905,44	R\$ 404.032,44	R\$ 612.980,48	R\$ 832.409,01	R\$ 991.875,16	R\$ 1.173.850,81	R\$ 1.390.840,65	R\$ 1.566.084,46
Resultado do Exercício	R\$ 393.743,53	R\$ 224.873,00	R\$ 209.013,30	R\$ 219.405,97	R\$ 159.460,59	R\$ 182.316,47	R\$ 216.824,59	R\$ 174.947,01	R\$ 129.391,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 449.341,22	R\$ 674.214,22	R\$ 465.206,92	R\$ 303.842,83	R\$ 144.359,68	R\$ 37.962,35	R\$ 254.446,12	R\$ 429.558,38	R\$ 558.246,71



Durante o período de janeiro a setembro de 2024, o passivo da empresa apresentou variações relevantes, refletindo o gerenciamento das obrigações financeiras e operacionais. O passivo circulante aumentou de **R\$ 2.455.057,37 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e trinta e sete centavos)** em Janeiro para **R\$ 3.317.546,63 (três milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)** em Setembro, uma alta de **35%**, devido ao crescimento nos empréstimos e financiamentos e nas obrigações com fornecedores, que variaram de **R\$ 364.893,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e**

setenta centavos) em Janeiro para **R\$ 400.209,03 (quatrocentos mil, duzentos e nove reais e três centavos)** em Setembro, refletindo uma maior necessidade de capital de giro para as operações.

As obrigações tributárias apresentaram uma redução, caindo de **R\$ 365.473,70 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)** em Janeiro para **R\$ 283.612,42 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos)** em Setembro, uma diminuição de **22,4%**, evidenciando o pagamento de impostos ou a negociação de parcelamentos.

O Passivo total da RECUPERANDA acumulado até a competência atual é na ordem de de **R\$ 3.814.117,89 (três milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**.

CIRCULANTE	R\$	3.317.546,63
Fornecedores	R\$	455.107,13
Empréstimos e Financiamentos	R\$	2.114.348,85
Obrigações Trabalhistas	R\$	36.164,46
Obrigações Tributárias	R\$	283.612,42
Provisões Tributárias	R\$	38.114,30
Outros Creditos	R\$	390.199,47
NÃO CIRCULANTE	R\$	1.054.817,97
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (ATIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE)	R\$	4.372.364,60
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA		115%

Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se;

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação em **115% (aumento de 4% de endividamento em relação ao mês anterior)**.

14. Extraconcursal

Trata-se de crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Enquadram-se, neste tópico, os créditos extraconcursais já existentes até o pedido da recuperação judicial.

2. Relatório Mensal de Atividade	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
2.2.5.2.1. Extraconcursal	R\$ 3.375.413,00	R\$ 3.317.232,36	R\$ 3.396.236,00	R\$ 3.575.792,50	R\$ 3.659.059,57	R\$ 3.905.315,97	R\$ 4.063.665,98	R\$ 4.244.719,68	R\$ 4.356.978,13

De acordo com suas demonstrações contábeis, os valores acima identificados e informados por sua contabilidade poderão ser solicitados e incluídos no formato de planilha eletrônica como anexo.

15. Fiscal

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, as obrigações fiscais referentes à: FGTS/ ISS/ INSS/ PIS e COFINS, além dos parcelamentos estão inadimplentes.

16. Contingência

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

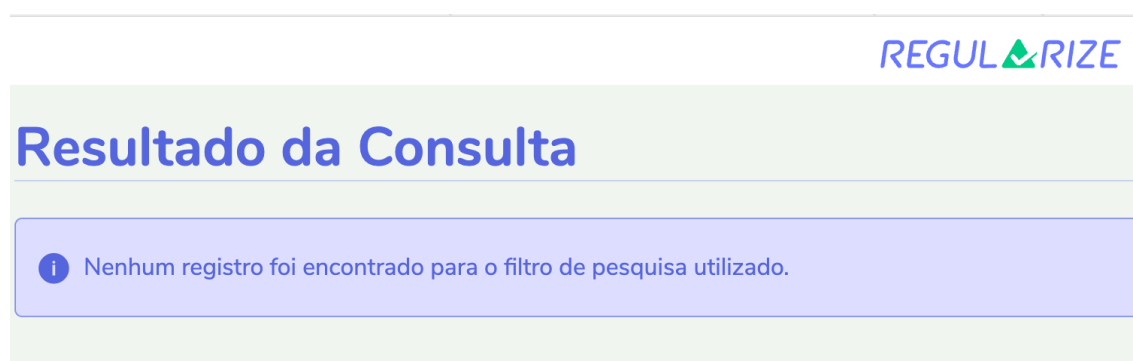
De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

17. Inscrito na Dívida Ativa

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

De acordo com consulta realizada no site da Procuradoria da Fazenda Nacional¹, no dia 09 de outubro de 2024, não existe pendência da empresa em relação as obrigações fiscais federais.



The screenshot shows the REGULARIZE logo at the top right. Below it, the heading "Resultado da Consulta" is displayed in blue. Underneath, a light blue box contains an information icon and the text: "Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado."

18. Cessão Fiduciária de Títulos

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Nesse contexto, há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

¹ <https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

19. Alienação Fiduciária

A alienação fiduciária significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

Nesse tópico, cabe ressaltar que os credores Banco Santander e Banco Bradesco impugnaram, em processos distribuídos por dependência (NPU 0003223-84.2024.8.17.2001 e 0105506-88.2024.8.17.2001), o crédito listado no 1ª edital, publicado sob ID nº 147566601 como Classe II - Garantia Real – no valor de R\$ 483.102,71 (quatrocentos e oitenta e tres mil, cento e dois reais e setenta e um centavos) e R\$ 326.670,76 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), como crédito não sujeito à Recuperação Judicial por se tratar de Alienação Fiduciária, conforme disposto no art. 49, §3º, da Lei 11.101/05

Art. 49, § 3º - Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretatibilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Em observância ao dispositivo, os Banco Santander e Bradesco entendem que ambos detêm a posição de proprietário fiduciário não estaria submetido aos efeitos da Recuperação Judicial, por ostentar a natureza extraconcursal. Diante da concordância da Recuperanda na classificação desses créditos, este Administrador já se manifestou nos

autos do processo distribuído por dependência do Banco Santander (NPU 0003223-84.2024.8.17.2001) e quando oportuno irá se manifestar no processo distribuído por dependência pelo Banco Bradesco (NPU 0105506-88.2024.8.17.2001), tendo de qualquer forma já atualizado o Quadro Geral de Credores diante dessa nova classificação, inclusive esse fato já foi mencionado anteriormente nesse mesmo relatório mensal, no tópico “6 – Dívida da Constech”.

20. Arrendamentos Mercantis

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de pose e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

21. Aditamento de Contrato de Câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

22. Obrigação de Fazer

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

2. Relatório Mensal de Atividade	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	R\$ 2.906.021,00	R\$ 2.918.780,37	R\$ 3.026.900,01	R\$ 3.206.456,51	R\$ 3.284.246,16	R\$ 3.530.502,56	R\$ 3.688.852,57	R\$ 3.869.906,27	R\$ 3.982.165,13

De acordo com suas demonstrações contábeis, os valores acima identificados e informados por sua contabilidade poderão ser solicitados e incluídos no formato de planilha eletrônica como anexo.

23. Obrigação de Entregar

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

2. Relatório Mensal de Atividade	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	R\$ 469.392,00	R\$ 398.451,99	R\$ 369.335,99	R\$ 369.335,99	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,41	R\$ 374.813,00

De acordo com suas demonstrações contábeis, os valores acima identificados e informados por sua contabilidade poderão ser solicitados e incluídos no formato de planilha eletrônica como anexo.

24. Obrigação de Dar

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

25. Obrigações Ilíquidas

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. A obrigação

ilíquida, por sua vez, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

26. Pós Ajuizamento da Recuperação Judicial

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido da recuperação, que gere débito para a Recuperanda.

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, a mesma não possui valores registrados para o tópico solicitado.

27. DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

DRE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
RECEITA BRUTA	R\$ 233.214,16	R\$ 623.422,15	R\$ 207.330,94	R\$ 90.461,82	R\$ 181.894,49	R\$ 223.759,36	R\$ 269.629,90	R\$ 379.352,37	R\$ 329.588,38
Receitas de Serviços Prestados	R\$ 233.214,16	R\$ 623.422,15	R\$ 207.330,94	R\$ 90.461,82	R\$ 181.894,49	R\$ 223.759,36	R\$ 269.629,90	R\$ 379.352,37	R\$ 329.588,38
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-R\$ 16.674,81	-R\$ 42.712,26	-R\$ 14.824,17	-R\$ 6.468,02	-R\$ 13.005,44	-R\$ 14.996,86	-R\$ 18.275,47	-R\$ 26.072,21	-R\$ 23.565,56
Impostos e Deduções S/Serviços	-R\$ 16.674,81	-R\$ 42.712,26	-R\$ 14.824,17	-R\$ 6.468,02	-R\$ 13.005,44	-R\$ 14.996,86	-R\$ 18.275,47	-R\$ 26.072,21	-R\$ 23.565,56
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 216.539,35	R\$ 580.709,89	R\$ 192.506,77	R\$ 83.993,80	R\$ 168.889,05	R\$ 208.762,50	R\$ 251.354,43	R\$ 353.280,16	R\$ 306.022,82
Custos dos Serviços Prestados	-R\$ 167.090,60	-R\$ 57.487,25	-R\$ 81.352,04	-R\$ 54.752,93	-R\$ 82.612,64	-R\$ 107.544,10	-R\$ 95.988,91	-R\$ 145.061,22	-R\$ 54.414,37
LUCRO BRUTO	R\$ 49.448,75	R\$ 523.222,64	R\$ 111.154,73	R\$ 29.240,87	R\$ 86.276,41	R\$ 101.218,40	R\$ 155.365,52	R\$ 208.218,94	R\$ 251.608,45
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-R\$ 425.539,49	-R\$ 275.498,50	-R\$ 304.218,72	-R\$ 245.320,99	-R\$ 204.805,29	-R\$ 275.277,33	-R\$ 355.914,85	-R\$ 361.213,02	-R\$ 364.425,78
Despesas com Pessoal	-R\$ 127.099,85	-R\$ 124.419,53	-R\$ 93.563,72	-R\$ 103.117,91	-R\$ 97.947,08	-R\$ 145.468,24	-R\$ 106.618,63	-R\$ 133.648,63	-R\$ 125.060,08
Despesas Administrativas	-R\$ 294.995,94	-R\$ 143.625,94	-R\$ 210.655,00	-R\$ 141.831,29	-R\$ 106.486,42	-R\$ 128.772,18	-R\$ 248.504,36	-R\$ 226.180,42	-R\$ 238.992,97
Despesas Tributárias	-R\$ 3.443,70	-R\$ 7.453,03	-R\$ -	-R\$ 371,79	-R\$ 371,79	-R\$ 1.036,91	-R\$ 791,86	-R\$ 1.383,97	-R\$ 372,73
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECI	-R\$ 376.090,74	-R\$ 247.724,14	-R\$ 193.063,99	-R\$ 216.080,12	-R\$ 118.528,88	-R\$ 174.058,93	-R\$ 200.549,33	-R\$ 152.994,08	-R\$ 112.817,33
Receitas Financeiras	R\$ 7,56	R\$ 20,19	R\$ -	R\$ 21,10	R\$ 2,07	R\$ 0,72	R\$ 38,47	R\$ 6,33	R\$ 0,10
Despesas Financeiras	-R\$ 12.343,07	-R\$ 8.657,30	-R\$ 11.222,17	-R\$ 1.284,42	-R\$ 1.786,59	-R\$ 3.156,55	-R\$ 10.009,13	-R\$ 13.310,02	-R\$ 7.388,16
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E C	-R\$ 388.426,25	-R\$ 239.087,03	-R\$ 204.286,16	-R\$ 217.343,44	-R\$ 120.313,40	-R\$ 177.214,76	-R\$ 210.519,99	-R\$ 166.297,77	-R\$ 120.205,39
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$ 2.798,57	R\$ 7.481,07	R\$ 2.487,97	R\$ 1.085,54	R\$ 2.182,73	R\$ 2.685,11	R\$ 3.392,60	R\$ 4.552,23	R\$ 5.626,59
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	R\$ 2.518,71	R\$ 6.732,96	R\$ 2.239,17	R\$ 976,99	R\$ 1.964,46	R\$ 2.416,60	R\$ 2.912,00	R\$ 4.097,01	R\$ 3.559,55
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 393.743,53	-R\$ 224.873,00	-R\$ 209.013,30	-R\$ 219.405,97	-R\$ 124.460,59	-R\$ 182.316,47	-R\$ 216.824,59	-R\$ 174.947,01	-R\$ 129.391,53

Agosto

A análise da DRE revela uma forte oscilação na Receita Bruta, refletindo dependência de contratos pontuais e falta de previsibilidade. O Lucro Bruto e o Resultado Líquido foram impactados pela gestão ineficiente de custos e despesas operacionais elevadas, especialmente administrativas. As despesas financeiras agravaram os prejuízos. O resultado apresentado pela RECUPERANDA acumulado até a competência atual foi

receita global na ordem de **R\$ 379.358,70 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** X gasto global na ordem de **-R\$ 537.007,23 (menos quinhentos e trinta e sete mil, sete reais e vinte e três centavos)**, gerando um **RESULTADO** no exercício na ordem de **-R\$ 157.648,53 (menos cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. O gráfico acima demonstra de forma mensal o resultado final de cada competência.

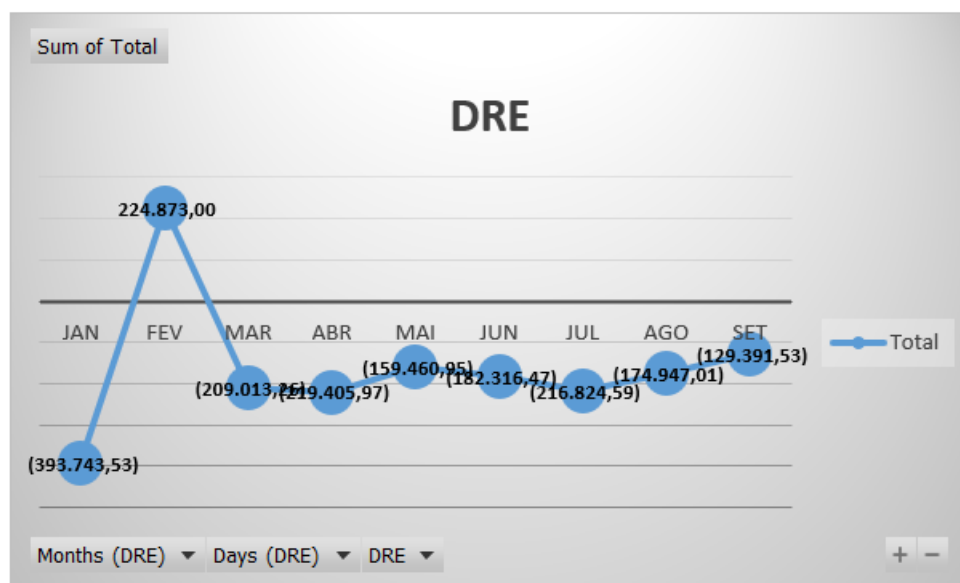
Setembro

Entre janeiro e setembro de 2024, a DRE da empresa apresentou variações relevantes nos principais indicadores financeiros. A Receita Bruta variou de **R\$ 233.214,16 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos)** em Janeiro para **R\$ 329.588,38 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)** em Setembro, representando um crescimento de **41%**, impulsionado pelo aumento nas receitas de serviços prestados ao longo dos meses.

O Lucro Bruto passou de **R\$ 49.448,75 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** em Janeiro para **R\$ 251.608,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)** em Setembro, um aumento expressivo, refletindo o controle dos custos dos serviços prestados, que oscilaram significativamente durante o período.

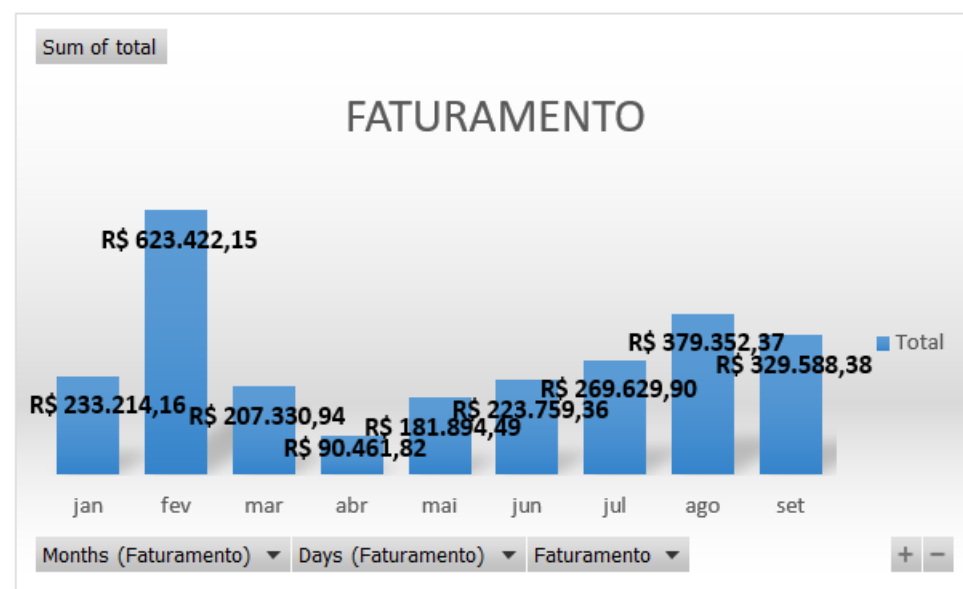
As Despesas Operacionais, por outro lado, ficaram oscilando, passando de **R\$ 425.539,49 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)** em Janeiro para **R\$ 364.425,78 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)** em Setembro.

O Resultado Líquido do Exercício também mostrou oscilações negativas, saindo de um prejuízo de **R\$ 393.743,53 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)** em Janeiro para **R\$ 129.391,53 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)** em Setembro, refletindo o impacto de despesas financeiras e operacionais no desempenho global da empresa.



27.1.Evolução Receitas x Despesas x Resultados

ACUMULADO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 233.214,16	R\$ 623.422,15	R\$ 207.330,94	R\$ 90.461,82	R\$ 181.894,49	R\$ 223.759,36	R\$ 269.629,90	R\$ 379.352,37	R\$ 329.588,38
DESPESAS DO PERÍODO	-R\$ 626.957,69	-R\$ 398.549,15	-R\$ 416.344,20	-R\$ 309.867,79	-R\$ 341.355,44	-R\$ 406.075,83	-R\$ 486.454,49	-R\$ 554.299,38	-R\$ 458.979,91
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 393.743,53	R\$ 224.873,00	-R\$ 209.013,26	-R\$ 219.405,97	-R\$ 159.460,95	-R\$ 182.316,47	-R\$ 216.824,59	-R\$ 174.947,01	-R\$ 129.391,53
SALDO BANCÁRIO	R\$ 10.184,29	R\$ 22.685,43	R\$ 19.624,33	R\$ 32.110,16	R\$ 274,43	R\$ 82.576,23	R\$ 9.289,45	R\$ 1.392,73	R\$ 2.842,35



28. Índice de Liquidez

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o Ativo Circulante/ Passivo Circulante.

Agosto

LC =	Ativo Circulante	=	R\$	2.976.633,51	0,91
	Passivo Circulante		R\$	3.260.308,06	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda a mesma dispõe de **R\$ 0,91** para liquidar as respectivas dívidas.

Setembro

LC =	Ativo Circulante	=	R\$	3.061.252,72	0,92
	Passivo Circulante		R\$	3.317.546,63	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda a mesma dispõe de **R\$ 0,92** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante.

Agosto

LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	2.212.435,84	
			R\$	3.260.308,06	0,68

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda a mesma dispõe de **R\$ 0,68** para liquidar tais dívidas.

Setembro

LS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	2.297.055,05	
			R\$	3.317.546,63	0,69

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda a mesma dispõe de **R\$ 0,69** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o Disponível / Passivo Circulante.

Agosto

LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$	1.392,73	
			R\$	3.260.308,06	0,0004

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 0,0004**, significa que a Recuperanda necessita de aporte financeiro a curto prazo.

Setembro

LI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	R\$ 2.842,35	0,0009
			R\$ 3.317.546,63	

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de **R\$ 0,0009**, significa que a Recuperanda necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

Agosto

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	R\$ 3.107.892,50	0,73
			R\$ 4.247.227,23	

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a Recuperanda possui **R\$ 0,73** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “Clientes”.

Setembro

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	R\$ 3.107.803,22	0,71
			R\$ 4.372.364,60	

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a Recuperanda possui **R\$ 0,71** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “Clientes”.

29. Planilha de Controle de Pagamento dos Credores Concurais

Apesar da Recuperanda já ter Plano de Recuperação Judicial aprovado o mesmo ainda não foi homologado e nem venceu o período de carência.

30. Fase Processual

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo, em conformidade com Recomendação CNJ nº 72/2020:

Data	Evento	Lei 11.101/05
20/06/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 47 e §
09/08/2023	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
16/10/2023	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Art. 52, §1º, inciso I
16/10/2023	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Art. 52, §1º, inciso II
31/10/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, §1º
15/12/2023	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, §2º
30/10/2023	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
22/12/2023	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art 53 e §

03/01/2024	Publicação do Edital referente a 2a Lista Credores	Art. 7º, §2º
30/01/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2a Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2a Lista)	Art. 8º
20/02/2024	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
11/07/2024	1ª Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36
18/07/2024	2ª Convocação da AGC (Assembléia Geral de Credores) - Suspensa	Art. 36
21/08/2024	Continuação da AGC	Art. 36
07/10/2024	Aprovação da AGC	Art. 58, §1º

31. Informações adicionais

Destaca-se que no dia 31 de agosto de 2023, o Administrador Judicial, realizou uma visita à sede da empresa em recuperação, ocasião na qual fomos cordialmente recebidos pelo sócio-administrador da empresa, Sr. Daniel Almeida e Dr. Bruno Soares, advogado representante da Recuperanda.

Durante nossa visita à sede da empresa, este Administor Judicial teve a oportunidade de fornecer informações de contato direto, com o objetivo principal de estabelecer um canal eficiente para o fluxo de documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades. Além disso, aproveitamos a oportunidade para esclarecer dúvidas e discutir aspectos gerais relacionados ao processo de Recuperação Judicial.

É também relevante mencionar que, desde a nomeação para atuar neste processo de Recuperação Judicial, o auxiliar do Juízo tem mantido comunicação constante e produtiva com os representantes legais da devedora. Estes contatos, que incluem ligações telefônicas, visitas presenciais, e e-mails, têm como finalidade agilizar

e concluir as medidas necessárias para o progresso efetivo e adequado do processo de recuperação judicial.

32. Fatos relevantes

No dia 11/07/2024, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores (AGC), conforme publicado no edital sob ID nº 174081270. A assembleia não foi instalada devido à falta de quórum exigido pelo art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, conforme registrado na ata juntada ao processo sob ID nº 175563828.

A 2ª convocação da AGC ocorreu no dia 18/07/2024. Nessa assembleia, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ), juntado aos autos sob ID nº 149922936, foi rejeitado por votação sob termos do art. 45 da Lei 11.101/2005. Diante da rejeição, foi proposta a suspensão da AGC. A suspensão foi aprovada por votação, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, e a continuação da assembleia foi marcada para o dia 21 de agosto de 2024, conforme registrado na ata juntada por este administrador sob ID nº 176369670.

Na continuação, do dia 21 de agosto, foi proposto pelo credor Banco Santander a suspensão do conclave para melhor negociação e discussão do PRJ pela devedora junto aos credores. A suspensão foi aprovada por votação pela maioria dos credores (87,99%), nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme consta na ata juntada aos autos sob ID nº 179651425. Diante da suspensão aprovada, a AGC teve continuidade no dia 20 de setembro de 2024, conforme informado no próprio conclave.

Na continuação, do dia 20 de setembro, foi proposto pela devedora algumas alterações no plano, com o compromisso juntar essas sugestões como aditivo do PRJ nos autos do processo. Para a votação do plano, foi informado que existe uma impugnação pendente do credor Banco Bradesco no que diz respeito a concursabilidade do seu crédito listado na classe de garantia real, distribuído por dependência, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, processo sob no 0105506- 88.2024.8.17.2001. Por esse motivo, para fins de votação, diante do edital de convocação publicado (ID no 174081272) e quadro geral de credores até o momento, bem como a impugnação judicial pendente, foi realizada a votação em dois cenários: o primeiro deles com a manutenção do crédito na classe de garantia real para votação no conclave e o outro cenário com a exclusão do crédito da

Recuperação Judicial para o caso de comprovação acerca da extraconcursalidade do crédito.

O plano foi rejeitado nos termos do art. 45, da Lei 11.101/05, em ambos os cenários da votação: com garantia real foi reprovado em 100% nessa classe e 64,52% na classe quirografária. Já na votação sem o crédito na classe de garantia real foi reprovado na classe quirografária por 64,52% dos créditos, conforme ata em anexo. Diante desse cenário, a Recuperanda propôs mais uma vez a suspensão do conclave para melhor negociação e discussão do PRJ pela devedora junto aos credores. A suspensão foi aprovada por votação da maioria dos credores em 83,41% com o crédito da garantia real e 76,07% sem o crédito da garantia real, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, conforme consta na ata juntada sob ID nº 183019694. Diante da suspensão aprovada, a AGC teve continuidade no dia 07 de outubro de 2024, conforme informado no próprio conclave.

Na continuação, do dia 07 de outubro, foi proposto pela devedora algumas alterações no plano, juntado aos autos do processo sob ID no 184410412. Durante a votação do plano, foi destacado que existe uma impugnação pendente apresentada pelo credor Banco Bradesco, referente à concursalidade de seu crédito listado na classe de garantia real. Tal impugnação foi distribuída por dependência, conforme o art. 8º da Lei nº 11.101/2005, no processo nº 0105506-88.2024.8.17.2001. Diante da aceitação, por parte da Recuperanda, da exclusão desse crédito, conforme documento anexado sob ID nº 184410410, a votação ocorreu com a exclusão do crédito na classe de garantia real.

Outro ponto relevante a ser relatado foi o pedido de cancelamento da AGC feito pelo credor Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que alegou ilegalidade na votação da suspensão ocorrida na assembleia anterior, realizada em 20 de setembro de 2024, após a rejeição do Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Esse pedido foi juntado aos autos sob ID no 184283027 e já foi indeferido por este D. Juízo, conforme despacho registrado sob ID no 184339805.

Na opinião deste Administrador Judicial, apesar da rejeição do plano na AGC anterior, a votação que aprovou a suspensão, por maioria dos credores, reflete o claro interesse em continuar as negociações e preservar a empresa, seus empregos e sua função social, em conformidade com os princípios da recuperação judicial. A continuidade das

discussões e os ajustes realizados ao plano de recuperação demonstram avanços significativos, uma vez que diversas alterações foram incorporadas desde a versão original.

Por fim, o plano foi aprovado nos termos do artigo 58, §1º da Lei no 11.101/2005, aplicando-se o quórum alternativo. Obtiveram-se os votos favoráveis de credores que representam 51,41% do valor dos créditos presentes, o que equivale a R\$ 588.211,54 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), com dois credores da classe quirografária votando a favor. A rejeição ocorreu no percentual de 48,59%, representando R\$ 555.854,51 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com dois credores também votando contra. Portanto, foram atendidos os requisitos dispostos no referido artigo para a concessão da recuperação judicial. Este Administrador se manifestou no processo requerendo a homologação do PRJ e consequente concessão da Recuperação Judicial sob ID nº 191049344.

33. Considerações finais

O Administrador Judicial nomeado, Bezerra de Mendonça Advogados informa aos credores e demais interessados que fica disponível o seu e-mail: fernandovictor@bezerrademendonca.com.br, bem como o número de telefone: (81) 98649-0741, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 16 de dezembro de 2024

BEZERRA DE MENDONÇA ADVOGADOS

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA

OAB/PE 39.719